LEI N.º 566/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte forma:

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.001 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.1080 Construir Barracões Industriais – Convênio MDIC
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 20.000,00

Art. 2° Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente da anulação parcial da seguinte dotação, nos termos previsto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.002 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.20.606.0027.1041 Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 20.000,00

Art. 3° - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2007, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos no DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, na DIVISAO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:

Metas	Objetivos
Dar implemento a política industrial da Administração Municipal através da contrapartida do Convênio com a União.	Construção de um barracão industrial com área 450,00m2, no Parque Industrial do Município de Peabiru, com recursos financeiros da contrapartida do Convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 27/03/07 Pg: 4
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

Art. 4º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Peabiru , o seguinte Programa de Trabalho:

Código	Especificação	Exercício de 2007	TOTAL
08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
08.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
08.001.22	Indústria		
08.001.22.665	Normalização e Qualidade		
08.001.22.665.0010	Desenvolvimento Econômico		
08.001.22.665.0010.1080	Construir Barracões Industriais – Convênio MDIC	20.000,00	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 06 de março de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL